

# Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Onofre Alves Batista Júnior

## Expediente

Atos assinados pelo Senhor Advogado-Geral do Estado, em 27/10/2016

### EXONERAÇÃO

Exonera nos termos do artigo 106, alínea “a”, da Lei nº 869 de 5 de julho de 1952, LETICIA LEMOS ROSSI, MASP 1.327.042-6, do cargo de provimento efetivo de PROCURADOR DO ESTADO, Nível I, Grau B, da Advocacia-Geral do Estado, a partir de 3 de outubro de 2016.

**27 892795 - 1**

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Cabe recurso ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais das decisões prolatadas pelo CAP, nos termos do artigo 46 e segs. do Decreto 46.120, de 28 de Dezembro de 2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Administração de Pessoal.

### DELIBERAÇÃO Nº 26.902/CAP/16

Sérgio Portes – Masp. 919939-9 – Conselheira Solange Irene Henrique de Melo – Julgamento 13.10.16

Revisão e correção de posicionamento – Plano de carreira do grupo de Atividades de Saúde do Poder Executivo – Lei nº 15.462/2005 – Provimento.

Deve ser assegurado ao servidor o posicionamento no nível II da carreira de Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia, bem como o desenvolvimento correto de seu plano de carreira, restituindo-lhe, inclusive, o pagamento retroativo desde a indevida implantação em nível inferior, observado o prazo prescricional de 05 (cinco) anos.

O Edital nº 001/2001, que regulou o concurso público no qual o recorrente veio a ser aprovado, exigiu para o cargo Técnico da Saúde I, especialidade Técnico de Patologia Clínica, curso técnico completo de Patologia Clínica e registro no respectivo Conselho Profissional.

As alterações legislativas não podem simplesmente prejudicar os direitos das pessoas, sob pena de ofensa ao princípio da segurança jurídica e da irretroatividade.

### DELIBERAÇÃO Nº 26.903/CAP/16

Duílio Geber de Melo – Masp. 1058466-2 – Conselheira Solange Irene Henrique de Melo – Julgamento 13.10.2016

Revisão e correção de posicionamento – Plano de carreira do grupo de Atividades de Saúde do Poder Executivo – Lei nº 15.462/2005 – Provimento.

Deve ser assegurado ao servidor o posicionamento no nível II da carreira de Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia, bem como o desenvolvimento correto de seu plano de carreira, restituindo-lhe, inclusive, o pagamento retroativo desde a indevida implantação em nível inferior, observado o prazo prescricional de 05 (cinco) anos.

O Edital nº 001/2001, que regulou o concurso público no qual o recorrente veio a ser aprovado, exigiu para o cargo Técnico da Saúde I, especialidade Técnico de Patologia Clínica, curso técnico completo de Patologia Clínica e registro no respectivo Conselho Profissional.

As alterações legislativas não podem simplesmente prejudicar os direitos das pessoas, sob pena de ofensa ao princípio da segurança jurídica e da irretroatividade.

### DELIBERAÇÃO Nº 26.904/CAP/16

Antônio Gonçalves dos Santos – Masp.1049800-4 – Conselheira Solange Irene Henrique de Melo – Julgamento 13.10.16

Revisão e correção de posicionamento – Plano de carreira do grupo de Atividades de Saúde do Poder Executivo – Lei nº 15.462/2005 – Provimento.

Deve ser assegurado ao servidor o posicionamento no nível II da carreira de Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia, bem como o desenvolvimento correto de seu plano de carreira, restituindo-lhe, inclusive, o pagamento retroativo desde a indevida implantação em nível inferior, observado o prazo prescricional de 05 (cinco) anos.

O Edital nº 001/2001, que regulou o concurso público no qual o recorrente veio a ser aprovado, exigiu para o cargo Técnico da Saúde I, especialidade Técnico de Patologia Clínica, curso técnico completo de Patologia Clínica e registro no respectivo Conselho Profissional.

As alterações legislativas não podem simplesmente prejudicar os direitos das pessoas, sob pena de ofensa ao princípio da segurança jurídica e da irretroatividade.

### DELIBERAÇÃO Nº 26.905/CAP/16

Eliane Maria Alves Bissoli – Masp. 366.048-7 – Conselheira Gabriela Ladeira – Julgamento 13.10.2016

Estágio Probatório – Dispensa – Novo Ingresso novo ingresso no Serviço Público Estadual – Cargo de atribuições diferentes do cargo anteriormente ocupado – Avaliação especial de Desempenho – Imposição Constitucional – Inaplicabilidade do § 2º do Art. 23 da Lei nº 869/52- Não provimento.

O estágio probatório destina-se à comprovação da aptidão do servidor para a realização satisfatória das atribuições do cargo a ser ocupado. Considerando que o servidor ingressou em uma outra e nova carreira, com suas atribuições próprias e em sua maioria diferentes, não é possível estender a ele os efeitos da aptidão no cargo do qual se exonerou, mesmo e ainda que não tenha sido encontrada nenhuma mácula ou comprovação de possível conduta incompatível.

Ademais, a Emenda Constitucional nº 19/98 deu nova redação ao art. 41 da Constituição acrescentando ao § 4º, como condição para aquisição da estabilidade a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade. Assim, não se trata de mera liberdade da Administração Pública – a imposição constitucional deve ser observada, não ficando a Administração dispensada de sua realização, tampouco o servidor liberado de sua concretização para o alcance da estabilidade.

1- Símula da milésima noningentésima décima nona reunião ordinária realizada em 27 de outubro de 2016 , presidida pela Dra. Procuradora de Estado Flávia Caldeira Brant Ribeiro de Figueiredo, e secretariada pela secretária-executiva Sra. Lucilene Custódia Sives. Presentes os Conselheiros Patrícia Maria Gobbo de Oliveira, Jussara Kele Araújo Valadares, Fabíola de Souza Elias, Solange Irene Henrique de Melo e Naldj Joviano dos Santos.1.José Waldkuc Gonçalves Azevedo-Negaram maioria de votos.2.Alexandre Vieira de Sena- Não concheceram da reclamação.3.Pollyana Guedes Silva-Vista à Sra.Presidente.4.Marcelha Regina Figueiredo Matos-Vista à Conselheira Solange Irene.5.Oldiméia Soares dos Santos Rangel-Negaram provimento.

Pauta para a milésima noningentésima vigésima reunião ordinária a realizar-se em 01 de novembro de 2016, sala de reunião do 7º andar, da sede da Advocacia-Geral do Estado localizada na Rua Espírito Santo nº 49.1.Processo 1617361080-4-Luciana Balbino Morais Barbosa-Conselheira Solange Irene.2.Processo 01617361080.4-Andrea Mara da Silva Oliveira-Conselheira Fabíola Elias.

**28 893268 - 1**

### RESOLUÇÃO AGE Nº 43 DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

Altera a Resolução AGE nº 32, de 1º de setembro de 2016, que institui comissão no âmbito das unidades da Advocacia-Geral do Estado. O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 128, §2º, da Constituição do Estado; nas Leis Complementares nº 30, de 10 de agosto de 1993; nº 35, de 29 de dezembro de 1994 e nº 83, de 28 de janeiro de 2005, considerando a prerrogativa prevista no parágrafo único do art.3º do Decreto nº 45.771, de 10 de novembro de 2011,

### RESOLVE:

Art.1º- O art. 3º da Resolução AGE Nº 32, de 1º de setembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:  
 “Art.3º. Ficam instituídas na estrutura da 1ª Procuradoria da Dívida Ativa -1ºPDA, as seguintes Coordenações:  
 I- coordenação de Apoio Administrativo do Protesto Extrajudicial;  
 II- coordenação de Controle da Arrecadação;  
 III- coordenação de Inscrição em Dívida Ativa;  
 IV- coordenação de Controle de Processos Tributários Administrativos;  
 V- coordenação de Cadastro e Distribuição de Expedientes Administrativos e Processos Judiciais.”

Art 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2016

ONOFRE ALVES BATISTA JUNIOR

Advogado-Geral do Estado

**28 893304 - 1**

# Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel PM Marco Antônio Badaró Bianchini

## Instituto de Previdência dos Servidores Militares

Diretor-Geral: Cel PM QOR Marcio dos Santos Cassavari

Afastamento por Motivo de Casamento

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no uso da competência legal, registra afastamento por motivo de casamento, por (08) oito dias, a servidora: Matrícula – 700.185-1, Ana Carmen Coelho Magalhães, a partir de 18/10/2016. Belo Horizonte, 27 de outubro de 2016.(a) Itamar de Almeida Sá, Cel PM QOR - Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

**28 893033 - 1**

# Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: João Octacílio Silva Neto

## Expediente

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças  
 Diretoria de Aquisições, Contratos e Convênios

Portaria nº 48/2016/DA/SPGF/PCMG

A Diretora de Aquisições, Contratos e Convênios, no uso das atribuições previstas na Resolução nº 6.617/PCMG, de 21 de outubro de 2002, do Art. 1º da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, do inciso “I” do Art.7º da Lei Estadual nº14.167, de 10 de Janeiro de 2002, e o Decreto nº 44.786, de 18 de abril de 2008.

Resolve:  
 Art. 1º - Designar os servidores, para exercerem a função de Pregoeiro e suplente no seguinte Processo:  
 Pregoeiro – Wellysson Efigênio de Oliveira, Investigador de Polícia I, Nível II, MASP: 906.631-7;  
 Suplente – Renata Mendes, Téc. Assistente da Polícia Civil, MASP: 1.351.928-5.

Nº Processo	Objeto	Data da Sessão
295/2016	Contratação de Empresa para prestação de serviços de Reforma e Adequação na Delegacia Regional de Juiz de Fora-MG, sob o regime de empreitada por preço global.	17/11/2016 às 09:30

Art. 2º - Ficam designados para constituírem a Equipe de Apoio ao (s) Pregoeiro(s) os seguintes servidores:  
 01- Bruna Monyque Santos /Téc. Assistente da Polícia Civil, Masp: 1.352.720-5;

02- Tatiane Luzia de Souza Coutinho /Téc. Assistente da Polícia Civil, Masp: 1.352.771-8;

03- Fábio de Paula Tourinho/ Analista da Polícia Civil, Masp: 1.356.817-5;

04- Priscila de Freitas Turibio/Téc. Assistente da Polícia Civil, Masp: 1.351.890-7;

Registre-Se, Publique-Se e Cumpra-Se.  
 Belo Horizonte, 27 de Outubro de 2016.

Carla Regina Barbosa  
 Delegada Geral de Polícia

Diretora de Aquisições, Contratos e Convênios/SPGF/PCMG

**28 892963 - 1**

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Atos Assinados pelo Senhor Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais.

Resolução n.º 7.874 de 27 de outubro de 2016.

Dispensa e Designa Ordenador de Despesas para atuação junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF/MG, no âmbito da Polícia Civil.

O Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, e Decreto 42.251 de 09 de janeiro de 2002, que dispõem sobre a execução orçamentária e financeira,

Resolve:  
 Art. 1º Dispensar o servidor a seguir nominado das funções de Ordenador de Despesas das respectivas Unidades Executoras:

MASP	Nome	Cargo	UE
294.847-9	João Eusébio Cruz	Delegado de Polícia	1510124

Art. 2º Designar os servidores a seguir nominados para exercerem a função de Ordenador de Despesas na respectiva Unidade Executora:

MASP	Nome	Cargo	UE
348.548-9	César Augusto Monteiro Alves Júnior	Delegado de Polícia	1510124

MASP	Nome	Cargo	UE
298.505-9	Ramon Sandoli de Aguiar Lisboa	Delegado de Polícia	1510089

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
 Chefia da Polícia Civil, em Belo Horizonte aos 27 de outubro de 2016.

João Octacílio Silva Neto  
 Chefe da Polícia Civil

Resolução n.º 7.875 de 27 de outubro de 2016.

Designa Ordenador de Despesas para atuação junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF/MG, no âmbito da Polícia Civil.

O Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, que dispõem sobre a execução orçamentária e financeira,

Resolve:  
 Art. 1º Designar a servidora a seguir nominada para exercer a função de Ordenadora de Despesas na respectiva Unidade Executora:

MASP	Nome	Cargo	UE
1.145.068-1	Bianca Landau Braile	Delegada de Polícia	1510012

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
 Chefia da Polícia Civil, em Belo Horizonte aos 27 de outubro de 2016.

João Octacílio Silva Neto  
 Chefe da Polícia Civil

Resolução n.º 7.876 de 27 de outubro de 2016.

Designa Ordenador de Despesas para atuação junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF/MG, no âmbito da Polícia Civil.

O Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, que dispõem sobre a execução orçamentária e financeira,

Resolve:  
 Art. 1º Designar o servidor a seguir nominado para exercer a função de Ordenador de Despesas na respectiva Unidade Executora:

MASP	Nome	Cargo	UE
1.332.970-1	Filype Milhomem Utsch	Delegado de Polícia	1510070

Art. 2ª Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
 Chefia da Polícia Civil, em Belo Horizonte aos 27 de outubro de 2016.

João Octacílio Silva Neto  
 Chefe da Polícia Civil

Resolução n.º 7.877 de 27 de outubro de 2016.

Dispensa e Designa Responsável Técnico para atuação junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF/MG, no âmbito da Polícia Civil.

O Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 42.251 de 09 de janeiro de 2002, que dispõem sobre a execução orçamentária e financeira,

Resolve:  
 Art. 1º Dispensar o servidor a seguir nominado da função de Responsável Técnico da respectiva Unidade Executora:

MASP	Nome	Cargo	UE
387.314-8	Adilson Martins de Souza	Escrivão de Polícia	1510063

Art. 2º Designar o servidor a seguir nominado para exercer a função de Responsável Técnico na respectiva Unidade Executora:

MASP	Nome	Cargo	UE
1.411.954-9	Laura Alessandra de Vasconcelos e Sousa	Investigador de Polícia	1510063

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
 Chefia da Polícia Civil, em Belo Horizonte aos 27 de outubro de 2016.

João Octacílio Silva Neto  
 Chefe da Polícia Civil

Resolução n.º 7.878 de 27 de outubro de 2016.

Designa Ordenador de Despesas para atuação junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF/MG, no âmbito da Polícia Civil.

O Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, que dispõem sobre a execução orçamentária e financeira,

Resolve:  
 Art. 1º Designar o servidor a seguir nominado para exercer a função de Ordenador de Despesas na respectiva Unidade Executora:

MASP	Nome	Cargo	UE
370.225-5	Marly Luiz Ferreira Campos	Investigador de Polícia	1510103

MASP	Nome	Cargo	UE
370.225-5	Marly Luiz Ferreira Campos	Investigador de Polícia	1510034

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
 Chefia da Polícia Civil, em Belo Horizonte aos 27 de outubro de 2016.

João Octacílio Silva Neto  
 Chefe da Polícia Civil

Resolução n.º 7.879 de 27 de outubro de 2016.

Designa Ordenador de Despesas e Responsável Técnico para atuação junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF/MG, no âmbito da Polícia Civil.

O Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, e Decreto 42.251 de 09 de janeiro de 2002, que dispõem sobre a execução orçamentária e financeira,

Resolve:  
 Art. 1º Designar o servidor a seguir nominado para exercer a função de Ordenador de Despesas na respectiva Unidade Executora:

MASP	Nome	Cargo	UE
1.412.539-7	Lícia Cristina Costa Pinto	Investigador de Polícia	1510014

Art. 2º Designar o servidor a seguir nominado para exercer a função de Responsável Técnico nas respectivas Unidades Executoras:

MASP	Nome	Cargo	UE
1.412.539-7	Lícia Cristina Costa Pinto	Investigador de Polícia	1510014

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
 Chefia da Polícia Civil, em Belo Horizonte aos 27 de outubro de 2016.

João Octacílio Silva Neto  
 Chefe da Polícia Civil

\*Retificação  
 \*Na Resolução nº 7.873 de 18 de outubro de 2016, publicada no Minas Gerais em 25 de outubro de 2016.

MASP	Nome	Cargo	UE
1.414.517-1	Robison Aparecido da Silva	Investigador de Polícia	1450121

MASP	Nome	Cargo	UE
1.414.517-1	Robison Aparecido da Silva	Investigador de Polícia	1510121

**27 892884 - 1**

POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

Departamento de Trânsito de Minas Gerais

Edital De Notificação  
 A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 331/09 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que portventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da última publicação (art. 5º da Resolução nº 331/09 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Lagoa Santa/MG:

Patio De AP. De Veic.Lagoa Santa LTDA - ME  
 Placa: HBV0472 Chassi: 9C2KC08106R978710 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Mauricio Dos Anjos Costa / Placa: HBV0498 Chassi: 9C2JC30706R944894 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Sergio Felix Maciel / Placa: HBV0601 Chassi: 9C2JC30707R050669 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Alex Egidio Ferreira / Placa: HBV0645 Chassi: 9C2KC08107R085248 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Antonio Carlos Nascimento / Placa: HBV0701 Chassi: 9C2KC08107R107870 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Andre Silva Rodrigues / Placa: HBV0718 Chassi: 9C2KC08107R117749 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Gisley Fernandes Dias / Placa: HBV0738 Chassi: 9C2JC30707R137302 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Marcelo Teles Dos Reis / Placa: HCN4121 Chassi: 9C2KC08105R121245 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.:

Arnaldo Alves Desouza / Placa: HCN9668 Chassi: 9C2KC08306R000033 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 JOB Ano Fab.:2005 Prop.: Joao Nunes Da Silva Junior / Placa: HCN9711 Chassi: 9C2JC30705R086374 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Banco Finasa Sa / Placa: HDE6048 Chassi: 9C21HB02107R052527 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.:2004 Prop.: Wiverson Damasceno Cardoso / Placa: HDE6072 Chassi: 9C21HB02107R008003 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.:2007 Prop.: Ieda Martins Rezende / Placa: DNG0622 Chassi: 9C2KC08105R803212 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Francisco Francinesto Farias Chaves / Placa: DZM1502 Chassi: 94J2XMF66M001576 Marca/Modelo: SUN-DOWN/HUNTER 90 Ano Fab.:2006 Prop.: Marilene De Fatima Da Costa / Placa: GLA3922 Chassi: BS204307 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1500 Ano Fab.:1972 Prop.: Geraldo De Jesus Ferreira / Placa: GLL1388 Chassi: 9BWZZZ30ZKP201096 Marca/Modelo: VW/PARATI CL Ano Fab.:1989 Prop.: Lorito Rodrigues Da Costa / Placa: GAO1113 Chassi: 9BFZZZ54ZMB193092 Marca/Modelo: FORD/VERONA LX Ano Fab.:1991 Prop.: Joaquim Da Silva Junior137 Automove